



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

DECRETO Nº 638/2023 – GP/PMC de 28 de agosto de 2023.

Estabelece como ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso III do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal**, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 30 de agosto de 2023 e 01 de setembro de 2023, para os servidores públicos municipais de Curuá, por ocasião das festividades de São Raimundo Nonato, padroeiro Católico da Paróquia de São Raimundo Nonato.

Art. 2º excluem-se do disposto no art. 1º os servidores públicos que atuem em atividades essenciais, impassíveis de interrupção, como da área da saúde, conselho tutelar, agentes de limpeza pública, entre outros, que prestarão serviços de acordo com escala e regulamento a ser definido por cada Secretário Municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curuá-PA, em 28 de agosto de 2023.

GIVANILDO PIKANÇO MARINHO

Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 28 de agosto de 2023.

Manoel Ovidio Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Decreto nº 423 - PMC/GP